

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº 003/2015.

Análise do Processo Nº 126089/2014 - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO – EPESMEL.**

OBJETO: Aprovação de EIV para implantação de Central Logística para Transportadoras.

REQUERENTE: 31036 – INSTITUTO LEONARDO MURIALDO – ILEM, CNPJ: 88.637.780/0011-06

LOCAL: Rua Angelina Ricci Vezozzo nº 85, remanescente do lote 1 da Gleba Patrimônio Londrina, CEP: 86030-340, Londrina-Pr.

LOCALIZAÇÃO APROXIMADA (UTM): 22 K 485726.81 E X 7424226.33 S

Altitude Média: 531m

ZONEAMENTO ATUAL: Zona Residencial 3 (ZR-3)

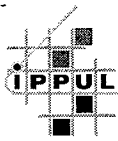
São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:

1. ESTRUTURA DE ENSINO

Atender a Deliberação nº 02/2007 do CMEL (**Conselho Municipal de Educação de Londrina**), referente à capacidade de alunos por sala de aula.

2. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

- a) Executar melhorias da sinalização vertical e horizontal nas ruas Angelina Ricci Vezozzo e Gina Tamiozo, indicando a presença de área Institucional de Ensino e redução de velocidade, de forma a inibir conflitos de trânsito, especialmente na área de embarque e desembarque de alunos pela entrada principal na rua Angelina Ricci Vezozzo;
- b) Visando o incentivo do transporte sustentável não motorizado, incrementar o conjunto de paraciclo para 35 bicicletas, conforme o Anexo III do Projeto de Lei nº 228/2013;



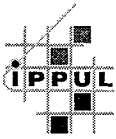
- c) Edificar uma faixa elevada para a travessia de pedestres, próximo à entrada da Instituição, junto à rua Angelina Rici Vezozo, de acordo com os padrões e orientações técnicas da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
- d) Executar a edificação da área de embarque e desembarque de alunos, com capacidade para 10 (dez) veículos, no recuo frontal da entrada pela rua Angelina Rici Vezozo, conforme preconizado no Anexo III do Projeto de Lei nº 228/2013, sob a orientação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;

3. MEIO AMBIENTE

- a) Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (**PGRS**), após aprovado pela Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;
- b) Conforme resolução do CONSEMMA nº18/2009, Art. 7º, prever e executar o sistema de captação e utilização de água de chuva. O Empreendimento possuirá 10420,36m² de área construída, dessa forma, deverá prever a edificação de unidades armazenadoras de água da chuva (cisternas) com capacidade para 100m³;
- c) **Compensação de Carbono:** Realizar o plantio de 300 mudas nativas no fundo de vale do ribeirão Quati, em local a ser definido pela Instituição, em conjunto com a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), realizando a manutenção periódica e a reposição de mudas pelo período de 24 meses. Para a estimativa de carbono equivalente pela emissão de CO₂, foi utilizada a metodologia descrita nos trabalhos de LACERDA et all, 2009.

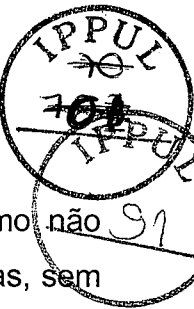
Nota: Ao realizar o plantio das mudas, o Instituto Leonardo Murialdo deverá envolver a participação de alunos, professores e as comunidades contempladas, sob as orientações técnicas da Secretaria Municipal do Ambiente, estando fundamentados no que preconiza o “Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global” (Fórum Global paralelo – Rio-92).

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exige o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 14 de janeiro de 2015.

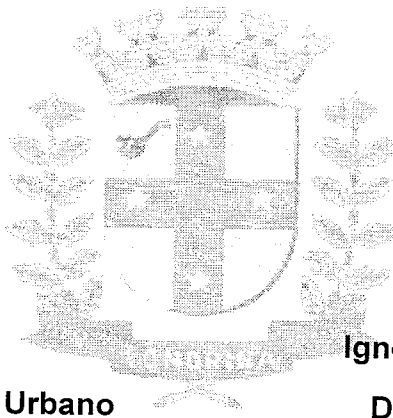
Paulo Roberto Guilherme

Engº Agrônomo – CREA PR:

31524/D Matrícula nº 14.244-1

Maíra Tito

Diretora de Planejamento Urbano



Irges Dequech Alvares

Diretora Presidente

INSTITUTO LEONARDO MURIALDO – EPESMEL

CNPJ: 88.637.780/0011-06

Recebido em ___/___/___